

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEIS**

**Lei Municipal nº 1.635, de 05 de Abril de 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 1.261/2013, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas nº 04, nº 05 e nº 06 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.261/2013, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os referidos reajustes previstos nesta lei, correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) de natureza salarial para os servidores do setor de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, assim como o percentual de 5% (cinco por cento) de natureza salarial para os profissionais do magistério, ambos vinculados na folha FUNDEB 70% e, exclusivamente, lotados em cargos de provimento efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios,

ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, em 05 DE ABRIL DE 2024.

**Marcelo Beltrão Siqueira**  
*Prefeito*

### ANEXO ÚNICO

#### Tabela nº 04 - Anexo II da Lei Municipal nº 1261/2013

JORNADA DE TRABALHO - 25HS

GRADE DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 25HS

NÍVEL/FAIXAS	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO/ DOUTORADO (3)	R\$ 3.528,68	R\$ 3.634,54	R\$ 3.743,58	R\$ 3.855,88	R\$ 3.971,56	R\$ 4.090,71	R\$ 4.213,43	R\$ 4.339,83	R\$ 4.470,03
ESPECIALIZAÇÃO (2)	R\$ 3.207,89	R\$ 3.304,13	R\$ 3.403,25	R\$ 3.505,35	R\$ 3.610,51	R\$ 3.718,83	R\$ 3.830,39	R\$ 3.945,30	R\$ 4.063,66
LICENCIATURA PLENA (BASE)	R\$ 2.916,27	R\$ 3.003,76	R\$ 3.093,87	R\$ 3.186,69	R\$ 3.282,29	R\$ 3.380,76	R\$ 3.482,18	R\$ 3.586,64	R\$ 3.694,24

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (BASE) E (2) = 10,2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

#### Tabela nº 05 - Anexo II da Lei Municipal nº 1261/2013

JORNADA DE TRABALHO - 20HS

GRADE DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 20h

NÍVEL/FAIXAS	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO/ DOUTORADO (3)	R\$ 2.822,95	R\$ 2.907,64	R\$ 2.994,86	R\$ 3.084,71	R\$ 3.177,25	R\$ 3.272,57	R\$ 3.370,75	R\$ 3.471,87	R\$ 3.576,02
ESPECIALIZAÇÃO (2)	R\$ 2.566,32	R\$ 2.643,30	R\$ 2.722,60	R\$ 2.804,28	R\$ 2.888,41	R\$ 2.975,06	R\$ 3.064,31	R\$ 3.156,24	R\$ 3.250,93
LICENCIATURA PLENA (BASE)	R\$ 2.333,02	R\$ 2.403,01	R\$ 2.475,10	R\$ 2.549,35	R\$ 2.625,83	R\$ 2.704,60	R\$ 2.785,74	R\$ 2.869,32	R\$ 2.955,39

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (BASE) E (2) = 10,2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

**Tabela nº 06 – Anexo II da Lei Municipal nº 1.261/2013**

JORNADA DE TRABALHO 40HS

GRADE DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 40HS

NÍVEL/FAIXAS	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO/ DOUTORADO (3)	R\$ 5.645,89	R\$ 5.815,27	R\$ 5.989,72	R\$ 6.169,41	R\$ 6.354,50	R\$ 6.545,13	R\$ 6.741,49	R\$ 6.943,73	R\$ 7.152,04
ESPECIALIZAÇÃO (2)	R\$ 5.132,63	R\$ 5.286,60	R\$ 5.445,20	R\$ 5.608,56	R\$ 5.776,82	R\$ 5.950,12	R\$ 6.128,62	R\$ 6.312,48	R\$ 6.501,86
LICENCIATURA PLENA (BASE)	R\$ 4.666,03	R\$ 4.806,01	R\$ 4.950,19	R\$ 5.098,70	R\$ 5.251,66	R\$ 5.409,21	R\$ 5.571,49	R\$ 5.738,63	R\$ 5.910,79

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (BASE) E (2) = 10,2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

Registro Nº: 04701

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA INTERNA N.º 248/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **FABIANA SILVA ROCHA, MATRÍCULA N.º 46967**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 26 de dezembro de 2023.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL

### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **FABIANA SILVA ROCHA**, MATRÍCULA N.º 46967, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 26 de dezembro de 2023

**FABIANA SILVA ROCHA**

SERVIDORA PÚBLICA

MATRÍCULA n.º 46967

\* Portaria publicada no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação em 26 de dezembro de 2023.

Registro Nº: 04695

### **PORTRARIA INTERNA N° 008/2024**

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 006/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **servidora Rejane Vieira Ferreira, portador do CPF N° 085.080.354-38, Matricula: 52278**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato nº 006/2024, oriunda dos termos do processo nº 000170/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 05 de abril de 2024.

**Célia Maria Guimarães Gama**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**Eu, Rejane Vieira Ferreira, portador do CPF Nº 085.080.354-38, Matricula: 52278,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Rejane Vieira Ferreira  
Matrícula nº 52278**

Registro Nº: 04700

### **EXTRATOS**

### **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

**O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023, Processo Administrativo nº N.º 0016156/2023**, do tipo menor preço global, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA LAGOA DO PAU, NO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 939468/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi finalizada a análise técnica da proposta apresentada pela empresa habilitada: BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.378/0001-05, conforme parecer técnico emitido pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos. Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com as disposições contidas no Edital. Destarte, que para a apresentação de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes deverão ser encaminhados via protocolo físico na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, localizada na Rua do Sol, Nº 389, bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, em concordância ao prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com).Coruripe/AL.

Coruripe- AL, 05 de abril de 2024

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Registro Nº: 04698

## AVISOS/EDITAIS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023 ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CORURIPE

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pela **Sra. Wanderléa Silva Nunes**, Autoridade Competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1.322/2023 e da Lei federal nº 8.666/1993, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2023**, cujo o objeto é a construção de infraestrutura da orla da lagoa do pau, no município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao contrato de repasse nº 939468/2022/MTUR/caixa, firmado com a união, por intermédio do Ministério do Turismo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Nº 0016156/2023, **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05**, para o objeto em epígrafe.

Coruripe/AL, 05 de abril de 2024.

**Wanderléa Silva Nunes**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Registro N°: 04699

## OUTROS

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMED – SLS - Nº 005/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007521/2022**

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagens e de viagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens nacionais ou internacionais e hospedagens, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME**, inscrita sob o número de **CNPJ: 13.480.254/0001-04**. Valor global: R\$ 120.491,60. (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 16/01/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 05 de abril de 2024.  
**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro N°: 04693

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMASTM N° 002/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007521/2022**

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagens e de viagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens nacionais ou internacionais e hospedagens, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME**, inscrita sob o número de **CNPJ: 13.480.254/0001-04**. Valor global: R\$ 31.200,65

(trinta e um mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura: 15/01/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art.

57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 05 de abril de 2024.

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER**

Registro Nº: 04694

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2024 ARP 011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023**

Objeto: aquisição de alimentação escolar CRECHE, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376716/0001-00. Data de assinatura: 23/02/2024. Valor R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 23 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2024 ARP 011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023**

Objeto: aquisição de alimentação escolar PRÉ -ESCOLA, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376716/0001-00. Data de assinatura: 23/02/2024. Valor R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 23 de fevereiro de 2024.**

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2024 ARP 011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023**

Objeto: aquisição de alimentação escolar FUNDAMENTAL, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376716/0001-00. Data de assinatura: 23/02/2024. Valor R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 23 de fevereiro de 2024.**

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004/2024 ARP 011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037.01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023**

Objeto: aquisição de alimentação escolar EJA, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376716/0001-00. Data de assinatura: 23/02/2024. Valor R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 23 de fevereiro de 2024.**

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Registro Nº: 04696